



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

SOBRE O PROJECTO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL Nº 7/2009 - II
PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA PARA O
QUADRIÉNIO 2009/2012 - PROMEDIA II

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2270 Proc. N.º
Data: / /

Angra do Heroísmo, 29 de Abril de 2009



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL Nº 7/2009 - II PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA PARA O QUADRIÊNIO
2009/2012 - PROMEDIA II

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 29 de Abril de 2009, na delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 7/2009 - II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada para o Quadriénio 2009 - 2012 - PROMEDIA II.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 14 de Abril de 2009, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial, a ser remetido à Comissão Permanente de Economia, até 15 de Maio de 2009.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 45º, nº 1 e 88º, alínea f) e do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227º, nº 1, alínea a), e 112º, nº 4 da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 37º, nºs 1 e 2, e 63º, nºs 1 e 2, alínea g) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria de comunicação social é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

O Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMEDIA, constava do Decreto Legislativo Regional nº 22/2006/A, de 9 de Junho, o qual vigorou no triénio de 2006/2008, pelo que se encontra caducado.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação visa estabelecer o II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMEDIA II. O programa terá uma vigência de quatro anos, que corresponderão ao quadriénio 2009/2012.

No que se refere ao âmbito dos apoios, a proposta em apreciação regista importantes inovações quanto ao Programa anterior, designadamente porque torna os apoios acessíveis aos órgãos de comunicação social da diáspora e aos profissionais de comunicação social, sem a intermediação dos proprietários dos órgãos de comunicação social.

O programa compreende quatro modalidades de apoio (modernização tecnológica, apoio à difusão informativa, valorização profissional e iniciativas de interesse regional relevante) sendo consagrado, para cada uma das modalidades, um regime de majoração dos apoios a conceder para as ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.

Outras alterações relativamente ao programa anterior são a fixação por decreto regulamentar regional dos termos em que decorrerão as candidaturas; a aprovação da candidatura por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social; a instituição de um limite de uma candidatura por ano, para a modalidade de apoio à modernização tecnológica, o qual deve ser executado nos seis meses seguintes à aprovação.

A apreciação da iniciativa foi acompanhada da audição do Secretário Regional da Presidência, competente em matéria de comunicação social (cf., infra Capítulo IV).



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

b) Na especialidade

Na análise na especialidade foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes propostas de alteração ao articulado da iniciativa:

" Artigo 4º

[...]

1. *[...]*

2. *[...]*

3. *[...]*

4. *[...]*

5. *[...]*

a) Prestem serviços regulares a, pelo menos, um órgão de comunicação social de âmbito regional ou local, sediado e a exercer actividade na Região.

b) Demonstrem a relevância da acção de formação para a sua valorização profissional e para a entidade ou entidades a que prestem serviço.

6. *[...]*

Artigo 8º

[...]

Os apoios previstos no âmbito do presente diploma não são cumuláveis com outros apoios, subvenções ou subsídios conferidos por outros organismos ou entidades públicas regionais com idênticos objectivos ou natureza.

Artigo 12º

[...]

1. *[...]*

a) [...]

b) Pagamento das despesas de correio relativas à expedição postal, para assinantes na Região, das publicações candidatas;

c) [...]

2. *[...]*

3. *[...]*

4. *[...]*



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Artigo 16º

[...]

5. [...]

6. *O apoio ao consumo de energia consiste na comparticipação de 60% das despesas de consumo de energia eléctrica da responsabilidade das publicações periódicas e dos emissores e retransmissores das estações de radiodifusão.*

7. *O apoio às comunicações telefónicas consiste na comparticipação de 40% das despesas de utilização do telefone, em serviço exclusivo da redacção, até ao máximo de duas instalações telefónicas por redacção. "*

Capítulo IV

CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão, na reunião de 29 de Abril de 2009, procedeu à audição do Secretário Regional da Presidência que começou por apresentar a iniciativa, sublinhando que esta não representa uma ruptura com o programa anterior mas, antes, uma continuidade no espírito subjacente a este tipo de apoios à actividade de comunicação social privada nos Açores. Assim, mantêm-se os princípios base do regime anterior, nomeadamente, a concentração de apoios no mesmo programa, reduzindo o carácter eventual e discricionário de alguns; a valorização da iniciativa própria das empresas e particulares que actuam neste sector; a separação entre custos e despesas correntes próprias das empresas e agentes deste tipo de actividade e que estão associadas ao risco e aqueles que constituem custos adicionais quando se procura implementar projectos que melhorem a prestação do serviço nestas empresas.

O Secretário Regional relevou, ainda, a aposta na qualificação profissional e na melhoria dos meios tecnológicos e a manutenção da separação entre empresas que actuem num mercado de dimensão suficiente, com características concorrenciais, e nas ilhas menos povoadas, com mercado reduzido, quer em termos de vendas, quer em termos de anunciantes.

O governante justificou as alterações introduzidas, relativamente ao regime que vigorou no triénio 2006/2008, na prática dos últimos anos e na auscultação das empresas de comunicação social. Assim, conferiu-se outra abrangência ao interesse regional de carácter relevante, alargando-se este apoio aos órgãos de comunicação



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

social da diáspora, em vista do seu papel relevante junto das comunidades e abriu-se o sector da comunicação social a outras experiências e intercâmbios.

O governante referiu, ainda, as majorações existentes nas diversas linhas do Programa, que acentuam a discriminação positiva das ilhas de coesão, e o relevo dado à qualificação profissional enquanto modalidade de apoio fundamental. Realçou a facilitação do acesso dos profissionais, ao deixar de existir a intermediação da empresa, e relevou a decisão do Governo de abranger os profissionais das empresas públicas e o incremento do apoio à formação superior.

A desburocratização dos trâmites processuais, a substituição do contrato por um despacho do membro do Governo que valida o parecer da comissão de acompanhamento e os ganhos de estabilidade e previsão na vigência do Programa foram aspectos destacados pelo Secretário Regional.

A Deputada Carla Bretão, reiterou o entendimento do PSD sobre o PROMEDIA, enfatizando o facto de que se esperaria mais desta proposta face ao actual cenário de crise. Inclusivamente, uma abordagem norteada por princípios que relevassem a diferente dimensão dos órgãos de comunicação social. Referiu, também, que, embora este diploma não assentasse nos princípios defendidos pelo PSD, consideravam que este poderia ser melhorado em algumas situações face ao cenário de crise que se vive. Abordando os impactos da actual crise nas empresas de comunicação social, questionou o Secretário Regional sobre a possibilidade de reduzir a percentagem mínima de ocupação efectiva com conteúdos publicitários, prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 4º da proposta, uma vez que, face ao actual cenário, uma das despesas que as empresas no geral eliminam, em primeiro lugar, tem a ver com a publicidade nos jornais. Neste sentido, seria conveniente baixar este limite mínimo. A Deputada referiu ainda o entendimento do PSD de que já deveria ter sido regulamentada a publicidade institucional.

Respondendo à Deputada do PSD, o Secretário Regional, recusando partilhar o pessimismo quanto ao futuro da comunicação social, manifestou que, no entendimento do Governo Regional, o PROMEDIA não é o meio adequado para tomar medidas de conjuntura, pois trata-se de um programa para uma legislatura e que contém regras gerais relativas às relações entre os órgãos de comunicação social e a administração regional autónoma. Neste contexto, referiu ainda que o Governo



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Regional não põe de parte a hipótese de utilização de instrumentos de resposta conjuntural, em função da análise que o Governo está a fazer, sem prejuízo de que as empresas de comunicação social são empresas e, como tal, podem ser apoiadas no âmbito das medidas implementadas em resposta à crise.

A Deputada Isabel Almeida Rodrigues, do PS, começou por referir que a profecia catastrófica de encerramento de órgãos de comunicação social, feita pelo PSD em 2006, não se concretizou tal como não se verificará o que o PSD agora prenuncia a propósito do diploma em apreciação. A Deputada destacou, como aspectos positivos do diploma em apreciação, a abertura do Programa aos órgãos de comunicação social da diáspora, as novas majorações para as ilhas da coesão, em cada linha de apoio, que acrescem ao regime especial do artigo 16º, a admissão de candidaturas de profissionais da comunicação social sem a intermediação da empresa e a comparticipação no custo de eventuais propinas no apoio à qualificação e valorização profissional. A Deputada solicitou ao Secretário Regional esclarecimentos relativamente ao regime da alínea a) do nº 5 do artigo 4º, designadamente se o órgão de comunicação social deve estar sediado ou exercer actividade nos Açores e, ainda, relativamente ao nº 2 do artigo 7º, ou seja, se poderá haver aprovação de candidaturas que não terão depois qualquer comparticipação.

Respondendo à Deputada do PS, o Secretário Regional referiu que a questão colocada se prende com a regulamentação que se fará do diploma e não com o enquadramento geral do PROMEDIA, acrescentando que o Programa tem uma lógica de pagamento anual e que a diferenciação, quanto ao modo de pagamento das diversas linhas de apoio, se estabelecerá a nível da regulamentação, sendo intenção do Governo ter um único documento a regulamentar o PROMEDIA.

O Deputado Aníbal Pires, do PCP, questionou o Secretário Regional sobre a eventual existência de um relatório de avaliação do PROMEDIA, já que, aparentemente, resultam da aplicação do programa impactos positivos na modernização e, eventualmente, impactos menos positivos sobre a imprensa escrita. Considerou, ainda, o Deputado que o artigo 15º da proposta confere muita discricionariedade na atribuição do apoio, já que não existem balizas para a definição do conceito de interesse regional relevante.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Em resposta ao Deputado do PCP, o Secretário Regional informou que não existe um documento de avaliação do PROMEDIA e que essa resulta da análise de várias fontes de informação, como sejam, os montantes de aplicação do PROMEDIA, nas várias modalidades, e a percepção, resultante dos contactos que existem entre as empresas de comunicação social e o Governo Regional, daquilo que funcionou bem ou menos bem, sendo que a principal preocupação das empresas é relativa ao tempo de processamento das verbas que resultam da sua actividade. Quanto ao regime do artigo 15º, o governante referiu que este deve ter, preferencialmente, uma formulação aberta, que favoreça e aproveite a criatividade dos profissionais e das empresas do sector.

Capítulo V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* considera que a iniciativa em apreciação constituiu um instrumento fundamental no apoio à modernização tecnológica e à valorização dos profissionais de comunicação social da Região, no fomento da coesão do nosso território e na afirmação da nossa autonomia, pelo que manifesta o seu apoio à proposta em apreciação.

O PS apresentou, na especialidade, propostas de alteração visando a clarificação da redacção de alguns artigos e o aumento em, pelo menos, 50% do valor da comparticipação dos custos de produção relativos ao consumo de energia e às comunicações telefónicas dos órgãos de comunicação social das ilhas da Coesão (Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo).

O *Grupo Parlamentar do PSD* salienta que o diploma assenta em princípios diferentes daqueles que este Partido defende e que não apresenta grandes novidades relativamente ao regime actual, nem considera o actual momento de crise e retracção das empresas, com impactos nas despesas destas com publicidade e, também, nas assinaturas dos jornais, aspecto que, segundo o PSD, deveria ter sido contemplado na presente proposta de diploma.

A *Representação Parlamentar do PCP* absteve-se na apreciação em Comissão da iniciativa, reservando a respectiva posição final para a reunião do Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo VI
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e do PCP, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 7/2009 - II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada para o Quadriénio 2009/2012 - PROMEDIA II, considerando as alterações propostas.

Angra do Heroísmo, 29 de Abril de 2009

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge